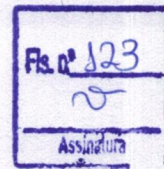




ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE ANANÁS

CNPJ: 00.237.362/0001-09 TELEFONE: 6334421232
ENDEREÇO: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS - CENTRO



PÁG: 001

ORDEM DE SERVIÇO - N. 7705

SITUAÇÃO: Aprovada

CÓD. FORNECEDOR: 20398
NOME FANTASIA:
EMPRESA: CLODOALDO PEREIRA LOPES
CNPJ/CPF: 791.903.591-00
ENDEREÇO: AVENIDA BETEL 403
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: ANANÁS
DATA: 28/03/2022
TELEFONE: 6334421232

CÓDIG. LICITAÇÃO: 209
Nº LICITAÇÃO: 19 - 0 / 2021
MODALIDADE: 10 - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DOCUMENTO:
Nº PROCESSO: 134/2021
Nº CONTRATO:

Queira fornecer a este órgão o(s) item(ns) abaixo discriminado(s) :

ITEM	QUANT.	UN	PRODUTO	MARCA	VL. UNITÁRIO	DESC.	VL. TOTAL
0001	12,0000	UN	163 - SERV. DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL		1.200,0000	0,0000	14.400,0000
DESCONTO GERAL:							0,00
TOTAL GERAL:							14.400,00

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA POLÍCIA CIVIL, REFERENTE AOS MÊSES DE JANEIRO DE 2022 A DEZEMBRO DE 2022. CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2021, CONTRATO Nº 23/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2021.

IMPORTA A PRESENTE ORDEM DE SERVIÇO EM R\$14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

DEPARTAMENTO: SEC. ADMINISTRACAO E PLANEJ. HABITACAO

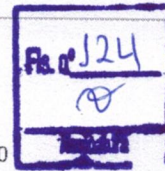
IDEMAR LEANDRO FURMIGA
299.559.123-91

SEC. ADMINISTRACAO E PLANEJ. HABITACAO



**PREFEITURA DE ANANÁS
SECRETARIA DE FINANÇAS**

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS - CENTRO - 77.890-000
FONE: (63) 99296-4889
EMAIL: null



NÚMERO DA NOTA: **00291**
SÉRIE: **AVULSA**
DATA: **02/09/2022**
PÁGINA: **1 de 1**
HORA DE EMISSÃO: **10:28:00**

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS AVULSA ELETRÔNICA - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

NOME/RAZÃO SOCIAL: CLODOALDO PEREIRA LOPES
CPF/CNPJ: 791.903.591-00
ENDEREÇO: AVENIDA BETEL, Nº:403, Q:0,LT:0.
BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: ANANÁS - TO

FONE:
PIS/PASEP: 209.40994.34.2
CEP: 77.890-000

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME/RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE ANANÁS
CPF/CNPJ: 00.237.362/0001-09
ENDEREÇO: AV DUQUE DE CAXIAS, Nº:300, Q:0,LT:0, .
BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: ANANÁS - TO

INSC. EST.:
FONE:
PIS/PASEP:
CEP: 77.890-000

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1,00	SV	REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL URBANO DESTINADO A INSTALAÇÃO DA BASE DA POLICIA CIVIL NO MUNICÍPIO DE ANANÁS MEDINDO 983.03 M² (NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS METROS E TRÊS CENTÍMETROS QUADRADOS) REFERENTE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 23/2021 SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2021, PARCELA 06/12 DO MÊS DE JULHO DE 2022.	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

R\$ 1.200,00

VALOR LÍQUIDO

R\$ 1.068,00

RETENÇÕES FEDERAIS	PIS	CONFINS	CSLL	INSS	IR	SEST/SENAT
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

CÁLCULO INSS

CÁLCULO IRRF

CÁLCULO ISS

BASE DE CÁLCULO NA BASE DE CÁLCULO	%	0,00	REDUÇÃO NA BASE DE CÁLCULO	%	0,00	BASE DE CÁLCULO	R\$	1.200,00
BASE DE CÁLCULO MENSAL	R\$	0,00	DEDUÇÃO INSS		132,00	ALÍQUOTA	%	3,00
BASE DE CÁLCULO INSS	R\$	1.200,00	QTDE. DEPENDENTES	R\$	0	VALOR DO ISS	R\$	0,00
TETO INSS	R\$	779,59	DEDUÇÃO POR DEPENDENTE	R\$	0,00	TAXA DE EXPEDIENTE	R\$	0,00
INSS EXTERNO RETIDO	R\$	0,00	BASE CÁLCULO MÊS	R\$	1.068,00	TOTAL DE RETENÇÕES		
INSS EXTERNO	R\$	0,00	ALÍQUOTA	%	0,00			
INSS JÁ RETIDO	R\$	0,00	IRRF JÁ RETIDO	R\$	0,00			
ALÍQUOTA	%	11,00	IRRF BRUTO	R\$	0,00			
INSS DESTA NOTA	R\$	132,00	PARCELA DEDUTIVA	R\$	0,00	R\$ 132,00		
			IRRF DESTA NOTA	R\$	0,00			

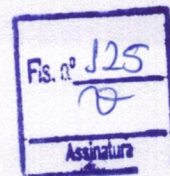
INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada no endereço: <https://ananas.megasoftservicos.com.br/>

Prestador com isenção de ISS por ato municipal.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
Zy1K1KEppkL7





LIQUIDAÇÃO

FICHA: 00058

REG. EMP.: 16337 NUM.EMP.: 00003 DE 28/03/2022

REG.: 26397

LIQ.: 00007 DE: 02/09/2022

Processo: 1342021

Deverá ser pago a: CLODOALDO PEREIRA LOPES

CNPJ/CPF: 791.903.591-00

Valor UM MIL E DUZENTOS REAIS XX
XXXXXXXXXX

PROVENIENTE DE:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA POLÍCIA CIVIL, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2022. CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2021, CONTRATO Nº 23/2021

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA		MOVIMENTO DE CRÉDITO
Classificação programática	06.181.1320	Valor do crédito: 14.400,00
Projeto/Atividade:	2.019	Saldo Anterior: 7.200,00
Elemento da Despesa:	3.3.90.36	Valor desta Líq.: 1.200,00
Fonte de Recursos:	1.500.0000.000000	Saldo Atual: 6.000,00

VENCIMENTO PREVISTO PARA: 02/09/2022

NOTAS FISCAIS DE SERVIÇO:

Num.: 00291

Data.: 02/09/2022

Valor.: 1.200,00

ANANÁS, 02 de setembro de 2022

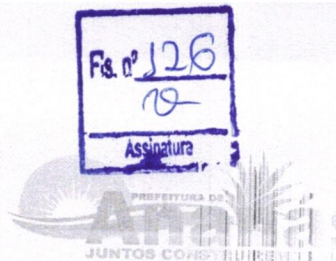
VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

211.063.121-04

PREFEITO



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09
www.ananas.to.gov.br



AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE NOTA FISCAL

Ilma. Sra.

Cláudia Isabel de Fátima dos Santos

Sec. de Finanças

Ref.: Autorização de pagamento de Notas Fiscais.

Serve o presente como autorização para que o pagamento seja feito conforme dados abaixo, segue em anexo a Nota Fiscal:

NOME DO FORNECEDOR: CLODOALDO PEREIRA LOPES;

Nº DA NOTA: 291

VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00

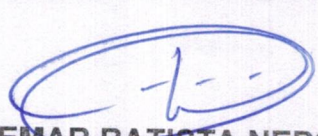
DATA DA EMISSÃO: 02/09/2022;

CNPJ: 791.903.591-00;

OBS: REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL URBANO DESTINADO À INSTALAÇÃO DA BASE DA POLÍCIA CIVIL NO MUNICÍPIO DE ANANÁS-TO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Atenciosamente,


IDEMAR LEANDRO FURMIGA
Sec. Municipal de Administração


VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO
Prefeito Municipal

Av. Duque de Caxias, nº 300 – Fone: (63) 3442-1232 – Centro de Ananás - TO



ATESTO DE NOTA FISCAL

NOTA FISCAL Nº 00291

Atesto o recebimento do serviço de locação de um Imóvel Residencial Urbano destinado às instalações da Base da Polícia Civil no Município de Ananás - TO, **referente ao mês de Julho de 2022**, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o **Primeiro Termo Aditivo sobre o Contrato Nº 23/2021, Dispensa de Licitação Nº 19/2021, Processo Administrativo Nº 134/2021, com Dotação Orçamentaria: 10.03.06.181.1320.2.019, Apoio a Segurança Pública, Elemento de Despesa: 3.3.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Ficha: 058 Fonte: 1500, no valor de R\$ 1.200,00 (Um mil, duzentos reais)**, do contrato feito entre a **Prefeitura Municipal de Ananás – TO**, e o Senhor **CLODOALDO PEREIRA LOPÉS, CPF: 791.903.591-00, RG. 064.544 SSP/TO 2ª via**, visando a Locação de um Imóvel Residencial Urbano destinado à instalação da Base da Polícia Civil no Município de Ananás, Estado do Tocantins, medindo 983.03m² (novecentos e oitenta e três metros e três centímetros quadrados). **Com o período de vigência com início em 01/12/2022 e término em 31/12/2022.**

Ananás – TO, 05 de Setembro de 2022.


ANA CAROLINE PEREIRA DE SOUSA
Fiscal de Contratos



CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS TO

Fundamento Legal: Constituição Federal art. 37, inciso XXI e Art. 70 Lei 4320/64 Art. 75, 76 e 77 Lei de Responsabilidade Fiscal.

PARECER TÉCNICO DE PROCESSOS SOBRE A NOTA Nº 291

Do Empenho, liquidação e pagamento da Despesa

Trata-se de análise da documentação inclusa no presente processo de despesa o qual se verificou o cumprimento das exigências legais cabíveis, pertinentes aos artigos 15, 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei Orçamentária Anual.

Considerando que o custo operacional da despesa é compatível sendo a Locação de um Imóvel Residencial Urbano destinado à instalação da Base da Polícia Civil no Município de Ananás, Estado do Tocantins, medindo 983.03m² (novecentos e oitenta e três metros e três centímetros quadrados), por meio da Dispensa nº 19/2021, Processo Administrativo nº 134/2021 Primeiro Termo Aditivo, Contrato nº 23/2021. Tendo o valor total do contrato de R\$: 12.000,00 (doze mil reais) para os 12 (doze) meses de 2022. Sendo a Terceira parcela de 07/12 sendo a nota Fiscal nº 291/2022 do dia 02/09 de 2022 no valor R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), referente ao mês de julho de 2022. Conferido pela Fiscal de contratos o senhor Ana Caroline Pereira da Sousa nomeado pelo a portaria nº XXX sendo responsável pelo a Prefeitura Municipal de Ananás. E ainda conferencia das Certidões Negativas de Débitos.

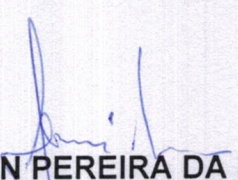
Considerando esta análise de processo de despesa pública onde o mesmo satisfaz as exigências dos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000, da Lei Orçamentária de 2020, execução 2021.

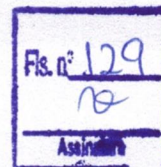
Por fim verificamos dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para realização da despesa, havendo adequação orçamentária, financeira e compatibilidade com o plano plurianual e conforme aferição da Fiscal de contratos.

Unidade Orçamentária: 10.03.06.181.1320.2.019 Elem. Despesas: 3.3.90.36
Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.

É PARECER

Ananás - TO, aos 03 / 09 de 2022.


JANILTON PEREIRA DA SILVA
Controle Interno

G331170949475114023
17/10/2022 09:55:34**Transferência entre contas diversas****Debitado**

Nome P M ANANAS FPM
Agência 3973-X
Conta corrente 8053-5

Creditado

Nome CLODOALDO PEREIRA LOPES
Agência 3973-X
Conta corrente 5118-7
Valor 1.068,00
Destinação 0
Data Nesta data

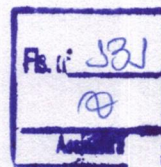
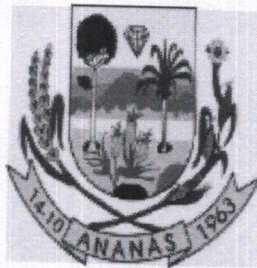
Assinada por JE676299 CLAUDIA IZABEL DE FATIMA DOS SANTOS
JE676357 VALDEMAR NEPOMUCENO

17/10/2022 09:44:32

17/10/2022 09:55:34

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE676357 VALDEMAR NEPOMUCENO.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE ANANÁS
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: CLODOALDO PEREIRA LOPES

CPF/CNPJ: 791.903.591-00

Endereço: AVENIDA BETEL, Nº403, QD. 0, LTO

Bairro: CENTRO

Cidade: ANANÁS-TO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o Contribuinte supra citado, **NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEL OU AJUIZADO**, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA DE ANANÁS**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: Outras finalidades

Dados de Autenticação	QR Code
Certidão Número: 02706 - 1	
Dispositivo Legal: Lei Nº 482/2013- CTM.	
Emitido em: 05 de setembro de 2022	
Validade: 08/09/2022	
Código Verificador: UvwoCXnaJhzG	



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

4082803



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME CLODOALDO PEREIRA LOPES

CPF: 791.903.591-00

ENDEREÇO: FAZENDA OLHO D'ÁGUA

MUNICÍPIO RIACHINHO - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Segunda-feira, 5 de Setembro de 2022 - 14h 02m 13s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLODOALDO PEREIRA LOPES
CPF: 791.903.591-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:05:05 do dia 04/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/12/2022.

Código de controle da certidão: **217C.2FD3.F4D0.9E77**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLODOALDO PEREIRA LOPES
CPF: 791.903.591-00
Certidão nº: 29274883/2022
Expedição: 05/09/2022, às 14:03:00
Validade: 04/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLODOALDO PEREIRA LOPES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **791.903.591-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.